



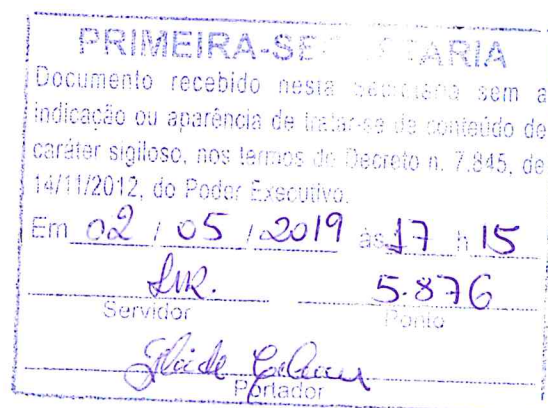
Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1388/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de abril de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 141/19



Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 296, de 05 de abril de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 02/05/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9029168** e o código CRC **89FF8454**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde

DESPACHO

SAS/GAB/SAS/MS

Brasília, 25 de abril de 2019.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGPAS/DRAC/SAS/MS - 8921937, elaborado pelo Departamento de Regulação Avaliação e Controle de Sistemas, desta Secretaria, por meio do qual presta esclarecimentos acerca do Requerimento de Informações de que trata o presente expediente.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO
Secretário de Atenção à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção à Saúde**, em 29/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8988228** e o código CRC **E34B8C52**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas
Coordenação-Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde

DESPACHO

CGPAS/DRAC/SAS/MS

Brasília, 22 de abril de 2019.

Trata-se do Requerimento de Informação s/nº, proveniente da Câmara dos Deputados, por meio do qual o Deputado Dr. Leonardo solicita informações sobre:

"1. se existe alguma ação orçamentária específica ou alguma inovação planejada para atender os consórcios intermunicipais de saúde;

2. se houve e montante dos repasses do Ministério da Saúde aos consórcios intermunicipais de saúde no Estado de Mato Grosso nos anos de 2016, 2017 e 2018."

Informamos que a constituição de consórcios é facultada aos municípios e demais entes federados, para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondem, sem que, contudo, haja substituição da função do gestor municipal de cada um dos municípios consorciados.

Assim sendo, as transferências de recursos do Ministério da Saúde são feitas exclusivamente aos fundos municipais de saúde, cabendo aos gestores envolvidos a definição dos montantes a serem transferidos a cada um, conforme a programação das ações assistenciais pactuada entre eles. Com base em uma programação assistencial bem elaborada, os consórcios intermunicipais podem ter um bom desempenho, sem prejuízo para a autonomia de gestão e do pleno cumprimento das atribuições dos entes consorciados.

À consideração da Senhora Diretora para, se de acordo, dar prosseguimento ao Gabinete da SAS/MS com vistas à ASPAR.

NEYDE GLÓRIA GARRIDO
Coordenadora-Geral - CGPAS/DRAC/SAS/MS

1.Ciente,

2.Encaminha-se ao GAB/SAS, como proposto.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Diretora - DRAC/SAS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Glória Garrido, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde**, em 22/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas**, em 25/04/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8921937** e o código CRC **9FC21D83**.

